|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | Protocolo Siccau nº 1353127/2021 |
| INTERESSADO | COA-CAU/BR |
| ASSUNTO | Instituição da Comissão de Relações Institucionais e Comunicação e Extinção da Comissão de Relações Internacionais |

DELIBERAÇÃO Nº 028/2021 – CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 26 de julho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução n° 139, de 28 de abril de 2017, que aprova o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, e dá outras providências; e

Considerando a Deliberação nº 023/2021 – COA-CAU/BR que solicita contribuições da CEF em caráter de urgência sobre o anteprojeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR n° 139/2017, extinguindo a Comissão de Relações Internacionais (CRI-CAU/BR) e instituindo a Comissão de Relações Institucionais e Comunicação (CRIC-CAU/BR).

**DELIBERA:**

1. Aprovar o anteprojeto de Resolução que altera a Resolução CAU/BR n° 139/2017, extinguindo a Comissão de Relações Internacionais (CRI-CAU/BR) e instituindo a Comissão de Relações Institucionais e Comunicação (CRIC-CAU/BR), com destaques conforme item 2.
2. Destacar os incisos XII e XIII do art 106 proposto pela COA-CAU/BR, propondo redação alternativa para o inciso XII e a supressão do inciso XIII por entender que já se encontra contemplado na redação proposta para o inciso XII, conforme segue:

XII – propor, apreciar e deliberar sobre os entendimentos nacionais e internacionais, e seus critérios, a propósito de normativos a serem adotados em comum acordo entre o CAU e outros conselhos profissionais ou instituições, relacionados às atribuições profissionais e ao exercício da profissão em áreas compartilhadas; (NOVA REDAÇÃO)

~~XIII – propor, apreciar e deliberar, juntamente com as comissões pertinentes, sobre normativos relativos às competências a serem compartilhadas entre os profissionais registrados no CAU e os registrados em outros conselhos profissionais e instituições, nacionais e internacionais; e~~ (SUPRESSÃO)

1. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar esta Deliberação à Presidência para conhecimento e posterior envio à COA-CAU/BR | 2 dias |
| 2 | Gabinete da Presidência | Encaminhar esta Deliberação à COA-CAU/BR | 4 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 26 de julho de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**

Coordenador da CEF-CAU/BR

**37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Nome** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenador | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
| CE | Coordenadora-adjunta | Cláudia Sales de Alcântara | X |  |  |  |
| AC | Membro | Daniela Bezerra Kipper | X |  |  |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| MA | Membro | Grete Soares Pflueger | X |  |  |  |
| SE | Membro | Ricardo Soares Mascarello |  |  |  | X |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR****Data:** 26/07/2021**Matéria em votação:** Instituição da Comissão de Relações Institucionais e Comunicação e Extinção da Comissão de Relações Internacionais. **Resultado da votação: Sim** (5) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Impedimento** (0) **Total de votos** (5) **Ocorrências**: Ausência justificada do Conselheiro Ricardo Mascarello. **Assessoria Técnica:** Daniele Gondek **Condução dos trabalhos (coordenador):** Valter Caldana |